



SOBRAL
PREFEITURA



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº P242182/2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisições de materiais permanentes (equipamentos de climatização, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos), destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE.

Considerando as razões expostas no processo em epígrafe, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação, **optando pelo rito previsto na Lei Federal nº 8.666/1993** para formalização da contratação.

FRANCISCO
HERBERT LIMA
VASCONCELOS:876
37197387

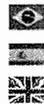
Assinado de forma digital por
FRANCISCO HERBERT LIMA
VASCONCELOS:87637197387
Dados: 2023.06.02 11:27:11
-03'00'

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > Validar > Simples > Completo



✓ Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

CPF: ***.371.973-**

Informações:

Nome do arquivo:DESPACHO DA AUTORIDADE
COMPETENTE_DOCS INICIAIS_ADES?O
EXTERNA_RUSSAS_parecer_jur?dico.pdf

Nº de série de certificado emitente:
41088136281284031801936664686529065665

Hash:
498efc97c8fcd75386c8039ddddd0f37d33276e603af5b4
06138966e79dbeb6a0

Data da assinatura: 02/06/2023 11:27:11 BRT

Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida



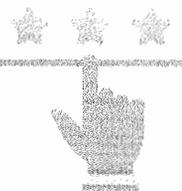
Data da validação: 02/06/2023 11:38:41 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações



-
-
-
-
-

SECRETARIA MUNICIPAL DE REDES SOCIAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE REDES SOCIAIS



SOBRAL
PREFEITURA



**JUSTIFICATIVA PARA OPÇÃO PELO RITO PREVISTO NA LEI FEDERAL
Nº 8.666/1993 PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 191 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, até a revogação integral das Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, a Administração poderá "optar por licitar ou contratar" diretamente de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos ou de acordo com os antigos regimes jurídicos licitatórios (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011);

CONSIDERANDO os motivos expostos no Parecer nº 006/2022/CNLCA/CGU/SGU da lavra da Advocacia-Geral da União (AGU) por meio do qual se manifestou no sentido de que o marco temporal mais acertado para a aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou do regime anterior seria, na verdade, a data da manifestação da autoridade competente, ainda na fase preparatória da licitação;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Unidade de Auditoria Especializada em Contratações do Tribunal de Contas da União (TCU), nos autos do processo nº TC 000.586/2023-4, o qual entendeu que o Parecer nº 006/2022/CNLCA/CGU/SGU da lavra da Advocacia-Geral da União (AGU) está em consonância com a jurisprudência daquela Corte de Contas;

CONSIDERANDO o entendimento consubstanciado no Acórdão nº 0507-11/23 - Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o marco para aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 ou do regime anterior aos processos licitatórios em andamento;

CONSIDERANDO a superveniência da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que alterou os artigos 191 e 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu novo marco para a aplicação e revogação das Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO a superveniência do Decreto Municipal nº 3.156, de 03 de abril de 2023 que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Sobral, que estabeleceu novo marco para a aplicação e revogação das Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos entes públicos e dos contratados conforme a nova lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente desse órgão **OPTA** pela utilização da Lei nº 8.666/1993, com o objetivo de organizar as resoluções internas dos órgãos de acordo com a alteração legislativa, realizar treinamentos dos servidores para a aplicação do novo regramento, adaptar o desenvolvimento tecnológico, considerando a necessidade da criação de portais ou a adaptação dos próprios sistemas de execuções já existentes, de modo que, os objetivos da nova Lei de Licitações sejam atingidos e que a referida base legal obtenha a melhor e a mais vantajosa contratação para a administração pública.

FRANCISCO HERBERT LIMA Assinado de forma digital por
FRANCISCO HERBERT LIMA
VASCONCELOS:8763719738 VASCONCELOS:87637197387
7 Dados: 2023.06.02 11:28:32 -03'00'

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > Validar > Simples > Completo



✓ Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

CPF: ***.371.973-**

Informações:

Nome do arquivo: JUSTIFICATIVA ESCOLHA

RITO_DOCS_INICIAIS_ADES?O

EXTERNA_RUSSAS_parecer_jur?dico.pdf

Nº de série de certificado emitente:

41088136281284031801936664686529065665

Hash:

f8c76b7e777e3a1abcbca714b068ec0b8a11e2da8c886e

0342c91d58401e70af

Data da assinatura: 02/06/2023 11:28:32 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 02/06/2023 11:39:48 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar



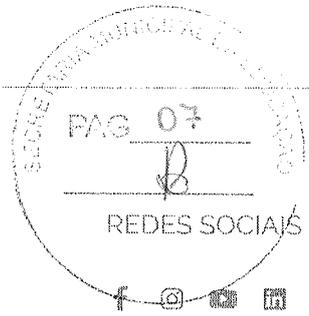
ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações



- f
- @
-
-
-

